



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato nº 001/2025 Processo de INEXIGIBILIDADE nº001/2025

I – DO HISTÓRICO

O Contrato nº 001/2025 foi celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PIUM – TO** e a empresa contratada, decorrente do Processo Administrativo nº 001/2025, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**.

O referido contrato tem por objeto a **prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao patrocínio e à defesa de causas judiciais e/ou administrativas**, bem como à **análise de processos, emissão de pareceres jurídicos e demais atos de interesse do Município de Pium-TO**.

O contrato encontra-se em regular execução, com os serviços sendo prestados de forma contínua, técnica e satisfatória, atendendo às necessidades jurídicas da Administração Municipal, não havendo registros de inadimplemento ou descumprimento contratual por parte da contratada.

II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços jurídicos especializados são essenciais para a adequada defesa dos interesses do Município, garantindo a legalidade dos atos administrativos, a correta condução dos processos judiciais e administrativos e o cumprimento das normas legais vigentes.

A ausência de assessoria jurídica especializada poderá ocasionar prejuízos à Administração Pública, tais como riscos processuais, decisões desfavoráveis, descumprimento de prazos legais e comprometimento da segurança jurídica dos atos administrativos.

Dessa forma, a manutenção da contratação mostra-se necessária para assegurar suporte jurídico contínuo e qualificado ao Município de Pium-TO.

III – DA VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

A contratação de serviços jurídicos especializados revela-se vantajosa para a Administração Pública, considerando que:

- a contratada possui conhecimento técnico e experiência na área do Direito Público;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



- os serviços vêm sendo executados com eficiência, responsabilidade e observância aos prazos legais;
- contribui para a redução de riscos jurídicos e para a defesa efetiva dos interesses do Município.

Ressalta-se que a contratação observa os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e do interesse público**, atendendo às necessidades da Administração Municipal.

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação encontra amparo legal:

- na **Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos;
- nas normas aplicáveis à contratação de serviços técnicos profissionais especializados;
- nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

V – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta plenamente **justificada a contratação**, recomendando-se a manutenção do **Contrato nº 001/2025**, nos termos da legislação vigente, para assegurar a adequada defesa jurídica e a regularidade dos atos administrativos do **Município de Pium-TO**.


ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Análise Jurídica – 1º Termo Aditivo – Contrato nº 001/2025

OBJETO: Prestação de serviços de técnicos profissionais especializados ao patrocínio e a defesa de causa judiciais e/ou administrativas bem como para análise de processos, pareceres jurídicos e demais atos de interesse do Município de Pium-TO.

I – DO PROCESSO

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento visando alterar o prazo de vigência de execução e modificação de valor do Contrato n. 001/2025.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, **exclusivamente, o texto do edital e contrato**, e que, em face do que dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e/c artigo 38, e Lei nº 14.133/2021, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum **adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Ente Público**, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

É o necessário para o relatório. Passo ao fundamento.

II – PRELIMINAR

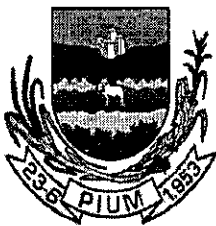
De início, ressalte-se que este parecer é **opinitivo** e presta a consultoria sob o **prisma estritamente jurídico**, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados no âmbito governamental, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

III – ANÁLISE JURÍDICA

No que diz respeito à prorrogação de contratos e modificações de valores, a Lei nº 14.133/2021, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações elencadas no artigo 105 e 107 da Lei 14.133/2021 que assim determina:

“Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."

Ademais, o Termo Aditivo de prazo está devidamente autorizado pois respalda a manutenção dos serviços imprescindíveis de caráter contínuo e por ser vantajoso para a Prefeitura Municipal, entendemos assim ser a solução mais rápida e eficaz para atender o interesse público.

Quanto ao aditivo de valores, é importante destacar o que dispõe o art. 124 e 125 da Lei 14.133/2021:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração; b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; (...).

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)"

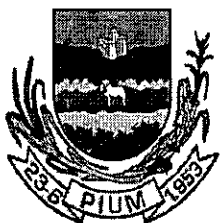
A celebração do referido Termo Aditivo com o contratante, pelo que consta, não traz quaisquer prejuízos para a Administração Pública, além dos originariamente previstos, trata-se de serviços essenciais para o funcionamento da administração, sendo que a sua interrupção causaria prejuízo que poderá se tornar irreparável, bem como por ser legal o aditivo já que possui previsão legal na Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, nota-se que o mesmo se encontra regular, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, visto que os serviços vêm sendo executados regularmente.

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor.

Assim, verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes se encontra em consonância com a Lei das Licitações.

IV – CONCLUSÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Diante do exposto, abstraindo da análise técnica, atesto, orçamentos, conveniência e oportunidade, este parecerista **OPINA** pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido referente à prorrogação dos Contratos e modificação de valores, nos termos da Lei 14.133/2021.

Ressaltamos que esta Assessoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, possíveis dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos no processo.

Ademais, a veracidade das informações e documentos anexados nos autos é de inteira responsabilidade da administração pública, a qual compete exclusivamente a decisão administrativa, sopesando as justificativas, tempo de contrato, planejamento e organização das rotinas administrativas.

Importante consignar que deve ser realizada a juntada de todas as certidões da empresa, bem como ateste dos serviços prestados pelo fiscal de contrato.

Recomenda-se ao Controle Interno que proceda com o acompanhamento da execução contratual em sua plenitude, sob o fundamento da legalidade, economicidade, eficiência e probidade administrativa.

Este parecer está adstrito a **análise formal do processo**, sem, contudo, adentrar na oportunidade e conveniência, analisar ou acompanhar a execução do referido objeto, o qual estará sob a responsabilidade do ordenador de despesas e Fiscal do contrato.

É o nosso parecer, s.m.j.

Pium/TO, 09 de dezembro de 2025.

PUBLIO

PUBLIO BORGES ALVES

2025.12.09 10:56:51

BORGES ALVES 03'00'
PUBLIO BORGES ALVES
OAB/TO 2.365



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2025

O **MUNICÍPIO DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu gestor, **FERNANDO BERLAMINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado;

A Empresa **BORGES ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 21.322.087/0001-93, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra 103 Sul, n.º 41-a, Ed. JK Business Center, Sala 1706, Plano Diretor Sul, neste ato representada por seu representante legal, **DR. PÚBLIO ALVES BORGES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/TO nº 2365, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.238.026-63 doravante denominada CONTRATADO, tendo em vista o que consta do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2025, resolvem, celebrar o 1º Termo Aditivo Contratual, nas seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** do Contrato n.º 001/2025, celebrado entre as partes, o qual versa sobre **prestação de serviços de técnicos profissionais especializados ao patrocínio e a defesa de causa judiciais e/ou administrativas bem como para análise de processos, pareceres jurídicos e demais atos de interesse do Município de PiUM-TO.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.2 Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato n.º 001/2025 fica prorrogada até 31/12/2026.

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1 Os pagamentos serão realizados após a apresentação de nota fiscal referente a execução dos serviços, atestados pelo servidor responsável do município, o qual será depositado direto na conta informada pela Contratada.

3.2 A despesa com este TERMO ADITIVO, no corrente exercício, devidamente apropriada nos elementos de despesas da vigente Lei Orçamentária Anual conforme constará da Nota de Empenho.

3.3 Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do:

0003.0002.04.122.0003.2006 - Manutenção das atividades Administrativas em Geral – 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.

3.4 As partes que esta subscreve, promovem o reajustamento deste contrato, mediante o índice IPCA-E, estimado em 4,6% até final de dezembro do corrente ano, aplicando-



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



se o respectivo índice de 4,6% ao valor total deste instrumento, vigorando as demais cláusulas originais.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente **TERMO ADITIVO** decorre de autorização do Prefeito Municipal de Pium – TO, e encontra amparo legal, da Lei n.º 14.133/21.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pium – TO, 09 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PIUM – TO
FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
CONTRATANTE

PUBLIO

PUBLIO BORGES ALVES

2025.12.09 11:17:43

BORGES ALVES

BORGES ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ n.º 21.322.087/0001-93.

Dr. Públio Alves Borges
Advogado OAB/TO n.º 2365
CONTRATADO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2025-PMP

Processo de Inexigibilidade: 001/2025

Objeto de Licitação: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS AO PATROCÍNIO E A DEFESA DE CAUSA JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS BEM COMO PARA ANÁLISE DE PROCESSOS, PARECERES JURÍDICOS E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PIUM-TÓ.**

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TÓ CNPJ; 01.189.497/0001-09,

CONTRATADO: **BORGES ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 21.322.087/0001-93

Prazo de Vigência: até 31/12/2026

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2025.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA

Gestor Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

ANO V

TERÇA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 763

IMPRENSA OFICIAL

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **76320261133**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS Nº 062/2026	1
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS Nº 344/2026	1
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO VALOR AO CONTRATO Nº 001/2025	
PMP	
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025 PMP	2
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025 FMS	2
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025 PMP	2
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2025 PMP	2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 FMS	2
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 004/2025 FMS	
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025 FMS	2
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025 FMS	3
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025 FMS	
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025 FMS	3

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião Do Departamento de Compras e Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de PIUM - TO, **SELEÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS**. **PROCESSO Nº 062/2026 OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE

QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS, COM FORNECIMENTO DE KITS NAS ÁREAS DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, URINÁLISE, MICROBIOLOGIA E EDUCAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA BÁSICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PIUM - TO, VISANDO À GARANTIA DA QUALIDADE DOS EXAMES OFERTADOS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas ao setor de licitação juntamente com os documentos referidos no edital até o dia 19 de Fevereiro 2026, as 11:00hs, através do **e-mail:** licitacaopium@gmail.com **Fundamentação Legal:** Art. 75 II c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião Do Departamento de Compras e Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de PIUM - TO, **SELEÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS**.

PROCESSO Nº 344/2026 OBJETO: VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EPIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E BRIGADA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas ao setor de licitação juntamente com os documentos referidos no edital até o dia 19 de Fevereiro 2026, as 11:00hs, através do **e-mail:** licitacaopium@gmail.com **Fundamentação Legal:** Art. 75 II c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO VALOR AO CONTRATO Nº 001/2025-PMP

Objeto de Licitação: prestação de serviços de técnicos profissionais especializados ao patrocínio e a defesa de causa judiciais e/ou administrativas bem como para análise de processos, pareceres jurídicos e demais atos de interesse do Município de Pium-TO.

Partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIUM CNPJ: 01.189.497/0001-09, **CONTRATADO:** BORGES ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 21.322.087/0001-93

DO VALOR: As partes que esta subscreve, promovem o reajustamento deste contrato, mediante o índice IPCA-E, estimado em 4,6% até final de dezembro do corrente ano, aplicando-se o respectivo índice de 4,6% ao valor total deste instrumento, vigorando as demais cláusulas originais considerando que o valor total do contrato que é de R\$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais). Passando a ser o valor de R\$ 312.544,80 (trezentos e doze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) o que equivale a 4,6% do valor total. As parcelas

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 10/02/2026 17:22

serão no valor de R\$ 26.045,00 (vinte e seis mil e quarenta e cinco reais).
Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2025.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 022/2025-
PMP**

Processo: 069/2025

Objeto de Licitação: SERVIÇO DE MONITORAMENTO MENSAL E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS EM SAÚDE VIA ACESSO REMOTO; TEAM VIEW E/ OU TELEFONE NOS FINAIS DE SEMANA OU FERIADOS, CONFORME DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO.

Partes: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ; 12.059.635/0001-43, CONTRATADO: ITALO R. DA SILVA PEREIRA ME, inscrito no CNPJ nº 17.678.963/0001-41

Prazo de Vigência: até 31/12/2026

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2025.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2025-
FMS**

Processo: 586/2025

Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA NUVEM DO SISTEMA DE SAÚDE ESUS E FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO E CÁLCULOS DE INDICADORES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ; 12.059.635/0001-43, CONTRATADO: ITALO R. DA SILVA PEREIRA ME, inscrito no CNPJ nº 17.678.963/0001-41

Prazo de Vigência: até 31/12/2026

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2025,

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 040/2025-
PMP**

Processo: 825/2025

Objeto de Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR MEIO DE VÍDEO MONITORAMENTO EM COMODATO.

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO CNPJ; 01.189.497/0001-09, CONTRATADO: ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.705.569/0001-09

Prazo de Vigência: até 31/12/2026

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2025.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Gestor Municipal

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 051/2025-
PMP**

Processo: 1149/2025

Objeto de Licitação: AQUISIÇÃO PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E

AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO CNPJ; 01.189.497/0001-09, CONTRATADO: N & G Informática inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.089.630/0001-99

Prazo de Vigência: até 31/12/2026.

Data de Assinatura: 08 de DEZEMBRO de 2025.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Gestor Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2025-
FMS**

Processo de Inexigibilidade: 005/2025

Objeto de Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO A CONFECÇÃO DE BALANCETES MENSAIS, ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE DESPESAS, EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO E ORDENS DE PAGAMENTO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO.

Partes: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO CNPJ; 12.059.635/0001-43, CONTRATADO: SICOM CONTABILIDADE LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.994.042/0001-08

Prazo de Vigência: até 31/12/2026

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2025.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO N. 004/2025-FMS**

Processo: 004/2025

Objeto de Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS (RECURSOS FINANCEIROS) ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES E PROGRAMAS CONSULTA NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES COMO INVESTUS, E-GESTOR/AB, E-SUS, SAIPS, SCPA E SISMOB. CONSULTORIA NO APOIO ADMINISTRATIVO PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, INCLUINDO A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS), OS RELATÓRIOS DETALHADOS DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) E O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG), BEM COMO PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DIGISUS-MÓDULO PLANEJAMENTO.

Partes: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ; 12.059.635/0001-43, CONTRATADO: E C RODRIGUES MAEQUES ASSESSORIA E CONSULTORIA-ME, inscrito no CNPJ nº 27.332.314/0001-48

DO VALOR: o valor do contrato de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) passa a ser R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) o que equivale a 25%.

Prazo de Vigência: até 31/12/2026

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2025.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2025-
FMS**

Processo: 004/2025

Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE NA CIDADE DE PALMAS - TO.

Assinado de forma digital por FERNANDO BERLAMINO DA SILVA 01186545194 em 10/02/2026 17:22

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

ANO V

QUARTA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 764

IMPrensa Oficial

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **76420261134**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2025 PMP	1
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2025 PMP	1
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2025 PMP	1
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2025 PMP	1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2025 FMS	
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2025 FMS	2
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2025 FMS	2

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2025-PMP

Processo de Inexigibilidade: 001/2025

Objeto de Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS AO PATROCÍNIO E A DEFESA DE CAUSA JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS BEM COMO PARA ANÁLISE DE PROCESSOS, PARECERES JURÍDICOS E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO.

Partes: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO CNPJ: 01.189.497/0001-09, **CONTRATADO:** BORGES ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ 21.322.087/0001-93

Prazo de Vigência: até 31/12/2026

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2025.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Gestor Municipal

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0009/2025-PMP

Contrato: n.º 009/2025.

Dispensa: n.º 004/2025.

Objeto de Licitação: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria técnica de engenharia Ambiental junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente na execução das ações necessárias para pontuação no ICMS Ecológico e impugnação neste ano de 2023, serviços de Engenharia Ambiental referente ao licenciamento Ambiental e empreendimentos públicos no município de Pium - To, elaboração de documentos técnicos em resposta a processos junto ao Ministério Público e Tribunal de Contas e Auxílio nas respostas dos questionamentos Ambientais SNIS, IEGN, SIGERS e SINIR, referentes ao Município de Pium - To.

Partes: **CONTRATANTE:** SONNE ENGENHARIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 37.017.527/0001-39 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Prazo de Vigência: 06 meses

Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/2025-PMP

Processo: 003/2025

Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO E DIREITO DE USO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ARRECADAÇÃO MUNICIPAL/TRIBUTOS, FOLHA DE PAGAMENTO/RH, CONTROLE DE ALMOXARIFADO/COMPRAS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.

Partes: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO CNPJ: 01.189.497/0001-09, **CONTRATADO:** H.LOPES SISTEMAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 01.689.869/0001-58

Prazo de Vigência: até 31/12/2026

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2025.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Gestor Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 052/2025-PMP

Inexigibilidade: nº012/2025

Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELLECTUAL DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM ASSUNTOS LIGADOS AO DEPARTAMENTO PESSOAL, RECURSOS HUMANOS E FISCO FEDERAL, COM FOCO NA ORIENTAÇÃO, NA COMPOSIÇÃO E NO TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES QUE SERÃO ENVIADAS AOS SISTEMAS DE OBRIGAÇÕES FISCAIS ACESSÓRIAS (eSOCIAL, EFD-REINF, SICAP-AP), A FIM DE GARANTIR A LEGALIDADE, A INTEGRIDADE E A CONFORMIDADE DE TAIS INFORMAÇÕES PERANTE A RECEITA

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 11/02/2026 16:57